



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 521

Teresina (PI), 11 de setembro de 2019

Ilustríssima Senhora
MARIA DA PENHA MAIA FERNANDES

A/C da Deputada Lucy Soares

Senhora Maria da Penha Maia Fernandes,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para informá-lo de que, acolhendo proposição da Deputada **LUCY SOARES**, o Plenário deste Poder decidiu, na forma do disposto no art. 27, inciso V, alínea "g" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, atribuir-lhe o título de **Cidadã Piauiense**, materializado através do Decreto Legislativo nº 533, de 13 de agosto de 2019, desta Casa Legislativa, via original anexa.

Assim, a fim de que possa o Cerimonial desta Casa Legislativa agendar a solenidade de entrega do respectivo documento, solicito se digne de informar a esta Assembleia Legislativa, a data em que, a seu critério, poderá receber aquela homenagem.

Atenciosamente

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Gerecino, 19.09.19
Chacelaria



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 533 DE 13 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Piauiense a Sra. Maria da Penha Maia Fernandes.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo, nos termos dos artigos 27, V “g” do Regimento Interno, aprovou e eu, em obediência ao disposto no art. 19, VI, “j” do mesmo Regimento, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica atribuído o Título de Cidadã Piauiense a Senhora Maria da Penha Maia Fernandes.

Art. 2º A entrega da honraria será feita em Sessão Solene na Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 13 de agosto de 2019.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

